



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO Nº. 365/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) EM
ATENDIMENTO A DEMANDAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

INEXIGIBILIDADE Nº I032/2024/PSICO/FME

O Processo em epígrafe contém 82 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 19 de Fevereiro de 2024, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 365/2023, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços na Secretaria de Educação, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautada em parecer emitido por Assessoria Jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado a Inexigibilidade de licitação na sequência a ser seguida: **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, vinculado ao processo de inexigibilidade **1032/2024/PSICO/FME**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços nº 001/2023.

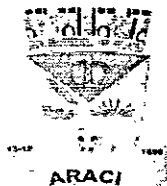
Araci – Bahia, 19 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 365/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
I032/2024/PSICO/FME

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, para prestar o serviço de psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci **NEEA** e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

PROFISSIONAL: **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, psicóloga, portadora do RG nº 16.708.693-69 SSP/BA, inscrita no CPF nº 069.317.975-90, inscrita no CRP03 Nº 22774, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 16/02/2024

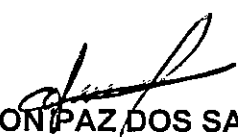
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/02/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16/02/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024.


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


JOSÉ RUAM DE JESUS
MEMBRO

000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

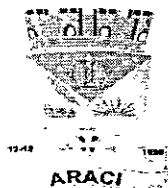
DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;
JOÉ RUAN DE JESUS - Membro – Membro;
EDILSON PAZ DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, com o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 001/2023 - Edital N.: 001/2023-FMAS/FME

Assunto: **Credenciamento de Serviços**

1. **OBJETO:** Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para EVENTUAL prestação de Serviços para atender às necessidades do Município de Araci,

2. **OBJETIVO** – Credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS, para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e Serviços das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura do Município de Araci – Ba, para o ano de 2023/2024.

3. **FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4. **DO VALOR DOS SERVIÇOS** – Estabelecidos na Tabela de preços do FMAS e SEDUC de Araci-BA, respeitados os valores médios regionais.

5. **FORMA DE PAGAMENTO** - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Educação/Educação.

6. **DO PRAZO AJUSTE** - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em um ano, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7. **DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a profissional CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

8. **DO REAJUSTE** - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, de ____ de 2023.

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas do mesmo em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de profissional, conforme documentação anexada ao Ofício do Secretário, visando à oferta dos serviços de psicóloga para atendimentos das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 08 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

000007



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



Em Araci, 08 de Fevereiro de 2024
SMS Ofício n 151/2024
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,
Considerando,

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.

Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para atender às necessidades do Município de Araci, em caráter complementar ao Sistema Único de Assistência Social e Educacional. Regido pelo Edital 001/2023 com vigência até 31/12/2024, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;

2. Que conforme Art. 1º, §1º do Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
3. Ata de Credenciamento do dia 08 de Fevereiro de 2024 referente ao edital de Credenciamento Nº 001/2023 que determinou que o credenciamento de Pessoa Física, Jussara Mota Ribeiro, portadora do RG nº 16.708.693-69 inscrita no CPF nº 069.317.975-90, inscrito sob número CRP-03/22774BA, residente no endereço rua rio de Janeiro nº 14, Centro, Araci- Ba. Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalíssimas, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de Serviço Enfermeiro em unidades de Atenção Primária de Saúde.

000008



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



1. **Prestador de Serviços:** Jussara Mota Ribeiro
2. **CPF:** 069.317.975-90
3. **CRP:** 03/22774BA
4. **Endereço:** endereço rua rio de Janeiro nº 14, Centro, Araci- Ba.
5. **Serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII o item 11**

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024.

Unidade: 09.01. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- 09.02. - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações- FME/ 2.211 - Gestão e Manutenção das Ações- Educação Infantil (Creche)/ 2.212 - Gestão e Manutenção das Ações- Educação Infantil (Pré-Escola/ 2.213- Gestão e Manutenção das Ações- Ensino Fundamental/ 2.214- Gestão e Manutenção das Ações- Educação Especial/ 2.216- Gestão e Manutenção das Ações- Educação Jovens e Adultos (EJA).

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500-540-541-542-543-544-571.

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.076.077/0001-21/6

Assinatura: _____

Anastácio Carvalho Oliveira - **Secretário Municipal**
CPF: 676.814.415-49



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2023

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:40 horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Educação, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da Portaria Municipal nº 1.564 de 01 de Fevereiro de 2024, formada pelos seguintes membros: Layana Maria Rocha Sousa, Kelly Pinheiro Santos e Paulo Marcos Santana Andrade, para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde e educação que é regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.114/2023 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital nº 001/2023 e seus anexos. Aberta a Reunião, o (a) Presidente informou que a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade dos envelopes, sendo posteriormente abertos. Ato contínuo, manifestaram interesse e devido a conformidade da documentação apresentada, com as disposições editalícias, foram Credenciado Pessoa física: Maria Brenda Oliveira Portadora do RG: 21.168.636-00 inscrita no CPF: 074.595.265-84 inscrito sob número CRP-03/221113BA Residente na Marechal Rondon, nº 56, Bombinha, Araci- BA, Jussara Mota Rieiro, portadora do RG nº 16.708.693-69 inscrita no CPF nº 069.317.975-90, inscrito sob número CRP-03/22774BA, residente no endereço rua rio de Janeiro nº 14, Centro, Araci-Ba. Credenciadas para prestar Serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII o item 11 do Edital supramencionado. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados, decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar, os membros encerraram a reunião às 10:30 horas. Determinando ainda o envio de todo o Processo à Senhora Prefeita Maria Betivânia Lima da Silva, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 08 de Fevereiro de 2024

Layana Maria Rocha Sousa
Membro

Kelly Pinheiro Santos
Membro

Paula Marcos Santana Andrade
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

PORTARIA Nº 1.520 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços com formação na área de Saúde, para Atenderem ao Município de Araci/BA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Araci-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1.147 de 05 de julho de 2023, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações com formação na área de Saúde que são essenciais à manutenção da vida, preservação da saúde e primordial para o desenvolvimento psicológico, cognitivo e social humano. Deste modo, este deve ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços com formação na área de saúde, para execução de ações, programas e projetos nas respectivas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame, nos termos dos Editais de Chamamento para Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I – CLEIDIANE FERREIRA LIMA** – Coordenadora Contábil;
- II – LAYANNA MARIA ROCHA SOUSA** – Assessor de Educação;
- III – HERCÍLIA SERJANE SILVA MIRANDA SANTOS** – Coordenador de Anos Finais e EJA;
- IV – KELLY PINHEIRO SANTOS** – Coordenadoria Pedagógica.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 21 de dezembro de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



Jussara Mota Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.708.693-69 08-02-2019

JUSSARA MOTA RIBEIRO

000011

JUAREZ RIBEIRO

MARIA ROSA MOTA

ARACI BA

15-12-1996

C.NAS. CM ARACI BA DS
SEDE LV A35 FL 44V RT 38065
069.317.975-90

Foro de Maria da A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.317.975-90

Nome
JUSSARA MOTA RIBEIRO

Nascimento
15 / 12 / 1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 03 INSCRIÇÃO: CRP-03/22774 DATA DE INSCRIÇÃO: 21/11/2020

JURISDIÇÃO: BAHIA VIA: 1a

NOME: JUSSARA MOTA RIBEIRO

FILIAÇÃO: JUAREZ RIBEIRO MARIA ROSA MOTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA(O) DATA NASCIMENTO: 15/12/1996

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: SALVADOR-BA DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2023

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Carla Nogueira dos Santos*
Presidente
CRP-03/19974

CPF: 069.317.975-90

R.G.: 16.708.693-69 DATA EXPEDIÇÃO: 08/02/2019 UF: BA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: *Jussara Mota Ribeiro*

VÁLIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5236/70)

TIPO DE CONTRATO: 01 RESIDENCIAL
NOME DO CLIENTE: MARIA ROSA MOTA
VZ ACS DE NEGA E ACS DE ANATALLA
CPF: 596 897 495-87

Conv. Monôfase - Monofásico

0000238737

ENDEREÇO:
RUA RIO DE JANEIRO 14

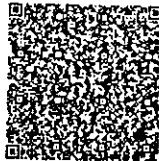
CENTRO - ARACUARIACI
48760-000 - ARACI BA

22191721

11/2023

189,60

06/12/2023



Nota fiscal nº 73753957 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 14/11/2023
Consulta pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3a/consulta>

Chave de acesso:
2923 1115 1396 2900 0154 6600 0737 5599 5720 3384 7732
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

* Cadastre-se e recete a sua fatura por e-mail utilizando o qrcode no verso da fatura

DATA DE FATURA	16/10/2023	14/11/2023	29	15/12/2023
CONSUMO-TUSD	144,00	110,83	110,83	27,00
Consumo-TE	144,00	57,41	57,41	27,00
Bum Pub Municipal		17,44		15,50
Multa NF 730143370		3,78		
Juros NF 730143370		0,06		
TOTAL DA FATURA		189,60		

MÊS/ANO	CONSUMO (KWH)	Dias	PIS	COFINS	ICMS	VALOR
NOV 23	131	29	122,89	0,86	1,17	
OUT 23	161	32	122,89	4,44	5,45	
SET 23	148	31	169,34	27,00	45,45	
AGO 23	139	33				
JUL 23	118	29				
JUN 23	125	29				
MAI 23	144	32				
ABR 23	131	30				
MAR 23	179	32				
FEV 23	155	29				
JAN 23	148	29				
DEZ 22	110	30				
NOV 22	78	32				

INDICADOR	GRANDEZAS	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1192702840	Energia Ativa	Unico	5.303,00	5.447,00	1,00000	144,00

Atenção: a emissão desta fatura não possui débitos para este código de cliente

Para obter por mail suas contas em dia Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento

Na data da leitura a tarifa em vigor é a Tarifa Mais e a tarifa social em vigor é a Tarifa Social. Para manter o benefício da tarifa social, você deverá atualizar seu cadastro junto a energia apresentando documentação exigida pela Lei Federal nº 12.212 de 2010. Caso contrário, o benefício será CANCELADO. Para mais esclarecimentos procure nossas agências de atendimento ou ligue para o número 116500270115. A iluminação pública é de responsabilidade da Prefeitura.

BANCO DO BRASIL S/A
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

00190.00009 03370.491023 51823.588176 7 95560000018960

PAGADOR (CPF/CNPJ) ENDEREÇO 596 897 495-87

MARIA ROSA MOTA
RUA RIO DE JANEIRO 14

48760-000 ARACI BA

NÚMERO DO DOCUMENTO
33704910251823568

NÚMERO DE PAGAMENTO
632326992

CÓDIGO DO CLIENTE
22191721

DATA DE VENCIMENTO
06/12/2023

VALOR DO DOCUMENTO
189,60





CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA



UNIFAN
CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE

O Reitor do Centro Universitário Nobre de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia
em 20 de julho de 2020 e colação de grau em 05 de novembro de 2020, confere o grau de

BACHARELA EM PSICOLOGIA A

Jussara Mota Ribeiro

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 15 de dezembro de 1996,
portadora do RG nº 1670869369 SSP-BA, e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 05 de novembro de 2021.

Jussara Mota Ribeiro
Diplomada

Jadilton Oliveira Souza
Jadilton Oliveira Souza
Reitor

000014



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JUSSARA MOTA RIBEIRO**

Inscrição: **1510 0714 0540**

Zona: 123 Seção: 0187

Município: 33413 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 15/12/1996

Domicílio desde: 28/01/2014

Filiação: - MARIA ROSA MOTA
- JUAREZ RIBEIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 09:45 em 20/12/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

46SM.UDFJ.3ØVU.SPJK

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSSARA MOTA RIBEIRO

CPF: 069.317.975-90

Certidão nº: 73135013/2023

Expedição: 19/12/2023, às 15:46:11

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **069.317.975-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
JUSSARA MOTA RIBEIRO	15/12/1996	069.317.975-90	1.626.256.295-9	Os dados estão corretos.	

[Nova Consulta](#)[Sair](#)**CAIXA****FGTS****PREVIDÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**Receita Federal**

Desenvolvido pela Dataprev

[Saltar para o início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão 2.6



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 069.317.975-90

Nome: JUSSARA MOTA RIBEIRO

Data de Nascimento: 15/12/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/02/2012

Digito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 15:54:55 do dia 19/12/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 2104.3396.5B4F.B64E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

000019

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 116334 / 2023

Contribuinte: JUSSARA MOTA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 069.317.975-90

Zoneamento: 615751

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 225 - CENTRO 48.760-000 ARACI.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 20/12/2023 às 09:33:18

Validade: 18/02/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5512 - 4020 - 1324



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/12/2023 09:29

000020

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236716746

NOME JUSSARA MOTA RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 069.317.975-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSSARA MOTA RIBEIRO
CPF: 069.317.975-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

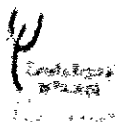
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:32 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **713B.7F66.4ADE.B0A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Declaramos que a/o profissional **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, inscrita/o no CPF **06931797590**, possui inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, 3ª região, com registro de número **CRP-03/22774**. Enfatizamos que a Carteira de Identidade Profissional(CIP) poderá ser retirada a posteriori, através de agendamento. Esta declaração substitui a CIP e possui validade de até 30 dias, não substituindo a declaração de regularidade ética ou financeira.

Por ser expressão da verdade, dou fé.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

Catiana Nogueira dos Santos
CRP-03/10974

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região



JUSSARA MOTA RIBEIRO

Psicóloga CRP 03/22774

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Jussara Mota Ribeiro

Registro: CRP-03/22774

Data de Nascimento: 15/12/1996

Naturalidade: Araci, BA- Brasil

Contato: (75) 997115813 (75)992982690 / email:
jussarahpsii@gmail.com/ jussarahages2015@outlook.com

Experiência Profissional

Centro de Referência Especializado de Assistência Social- Araci. INÍCIO: Agosto/2020 a Dezembro/2020

ClinFAN-Feira de Santana INÍCIO : Março DE 2020

Clinica Bem estar. INÍCIO : Março DE 2020 a 2021

Núcleo de Educação Especial de Araci. início: Fevereiro de 2022 a dezembro de 2023

clínica Fisioclín: Agosto de 2023

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Pós-graduanda em Análise do
Comportamento Aplicada ABA - Faculdade
Iguaçu

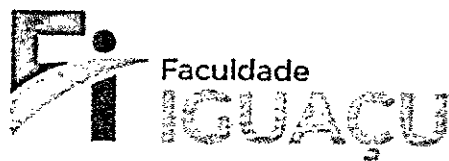
Pós-graduação

Psicologia
Centro Universitário Nobre
2015-2020

Bacharel em Psicologia

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADOS

- CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO EM ABA. APLICADOR ABA. 2023
 - A MENTE VENCENDO O HUMOR.2021
- ROTINA FAMILIAR E ESCOLAR COM BASE NA NEUROCIÊNCIA.,2021
 - CAPACITAÇÃO - AUTISMO.2022
- "OFICINA DE MATERIAIS E ATIVIDADES PRÁTICAS PARA CRIANÇAS COM TEA.2022
 - METODOLOGIAS ATIVAS E APRENDIZAGEM.2023
- DIFICULDADES DE APRENDIZAGENS NO PÓS-PANDEMIA,2023
 - ALUNO AUTISTA.2023
- DESAFIOS ATUAIS DA PSICOLOGIA NO ÂMBITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.2021
 - "PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.2020
- O CUIDADO EM SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA E A COVID-19.2021
 - REGULAÇÃO DA PREOCUPAÇÃO E DA ANSIEDADE.2021
- PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL, DESAFIOS EMERGENTES AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA/O PSICÓLOGA/O,2021
 - "INOVAÇÕES EM TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL",2020
- II SEMINÁRIO DE REPRESENTATIVIDADE, DIREITOS E SAÚDE MENTAL LGBTI.2021
 - SEMANA DA TCC: DO INÍCIO À ALTA.2022
- WORKSHOP PRÁTICA CLÍNICA EM TEORIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO.,2022
 - EXPERIÊNCIA ABCDATCC!,2022
- WORKSHOP: ABC DO AUTISMO: AVALIANDO E MONTANDO PLANO DE TRATAMENTO.2022
 - ANÁLISE DO DESENHO INFANTIL. O PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA PRÁTICA. 2021.
 - AUTISMO E COMORBIDADES. 2023
 - PARALISIA CEREBRAL E ENSINO DE HABILIDADES BÁSICAS. 2023
- SUPER-PSIS NA LUTA PARA A INCLUSÃO E REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE MOVIMENTOS QUE CURAM. 2015
- REFORMA PSIQUIÁTRICA: NA BUSCA PELA PAZ, LUTANDO CONTRA AS FORMAS DE OPRESSÃO SOCIAL. 2015
 - O DESAFIO PODE NÃO SE ENCAIXAR, MAS COMPLETA E DÁ SENTIDO. 2016
 - DIÁLOGOS SOBRE O COTIDIANO ESCOLAR. 2018



DECLARAÇÃO DE CURSANDO

De acordo com a resolução CNE/CES Nº 01 de 06/04/2018 e Portaria Nº 1640 de 19 de setembro 2019.

Declaramos para os devidos fins necessários que **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, número de matrícula: **002300026809**, nascido(a) em **15 de Dezembro de 1996**, na cidade de **Araci/BA**, portador(a) do CPF: **069.317.975-90**, encontra-se regularmente cursando e frequente no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**, com carga horária total de **720 horas**, em conformidade com a Portaria Nº 1640 de 19 de setembro 2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capanema/PR, 20/12/2023.

[18.739.510/0001-40]

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE CAPANEMA LTDA

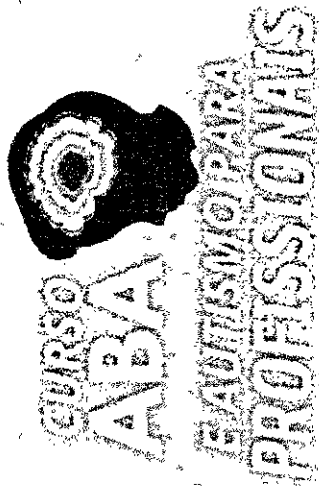
AV.: BOTUCARIS, Nº: 1.590
CENTRO - CEP: 85.760-000
CAPANEMA - PR

[*Ana Laura M. Martins*]

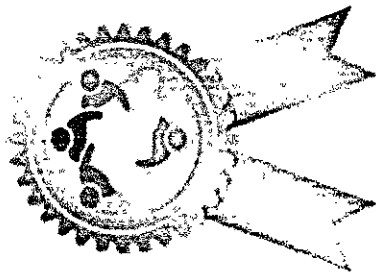
Ana Laura Martins

Secretária





CERTIFICADO



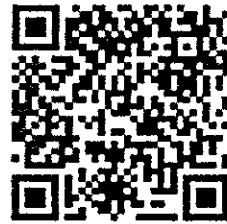
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

JUSSARA MOTA RIBEIRO

participou do Curso de Capacitação e Aprimoramento em ABA, dentro da plataforma Kiwify, 100% EAD, com carga horária de 180 horas/aula, ministrado pela Profa. Regina de Souza Leão Glasner Bérghamo.

Estando apto(a) para atuar com Aplicação ABA como Terapeuta ABA.

17/12/2023



Validador

JUSSARA MOTA RIBEIRO

Terapeuta ABA

Regina Bérghamo

Analista do Comportamento
CRP 02/21.124

SONOS ASSOCIAÇÕES



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

000025

RECEBUELA - CNPJ: 06.908.123/0001-20

CERTIFICADO

de conclusão

Certificamos que

Jussara Mota Ribeiro

Completo o curso CAPACITAÇÃO - PARALISIA CEREBRAL E ENSINO DE HABILIDADES BÁSICAS, cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) Jéssica Cavalcante. Certificado emitido em 19 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

Jéssica Cavalcante

Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional -
239425Pp - Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA

CNPJ 37.921.999/0001-11



Token de
Validação

Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/BSljaixFQf

000026

CERTIFICADO

de conclusão

Certificamos que
Jussara Mota Ribeiro

Completo o curso AUTISMO E COMORBIDADES, cumprindo a carga horária de 50 horas com o(a) instrutor(a) Jéssica Cavalcante. Certificado emitido em 16 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2023.

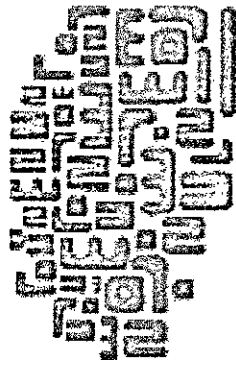
Jéssica Cavalcante
Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional –
239425Pp- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11



INSTITUTO
NEURO

Token de
Validação

Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/5aSYlgdioF



NEURODIDÁTICA

Certificamos que

Jussara Mota Ribeiro

Completo o curso ALUNO AUTISTA, cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) Jessica Cavalcante. Certificado emitido em 19 de dezembro de 2023.

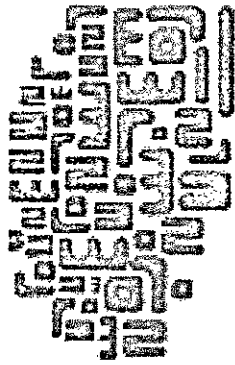
João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

Jessica Cavalcante
Jessica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional -
239425Pp- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11



Autenticidade: www.neurodidatica.com.br/verificar/31WG49j1CQ

0000028



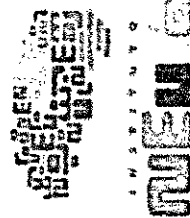
NEURODIDÁTICA

Certificamos que
Jussara Mota Ribeiro

Completo o curso DIFICULDADES DE APRENDIZAGENS NO PÓS-PANDEMIA, cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) Jessica Cavalcante. Certificado emitido em 19 de dezembro de 2023.

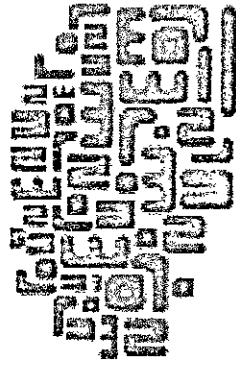
João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

Jéssica Cavalcante
Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional –
239425Pp- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11



000029

Autenticidade: www.neurodidatica.com.br/verificar/Bjuv3ZoLfw



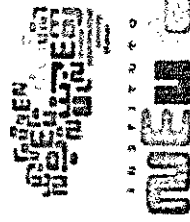
NEURODIDÁTICA

Certificamos que
Jussara Mota Ribeiro

Completo o curso METODOLOGIAS ATIVAS E APRENDIZAGEM, cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) Jessica Cavalcante. Certificado emitido em 19 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

Jessica Cavalcante
Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional -
239425Pp- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11



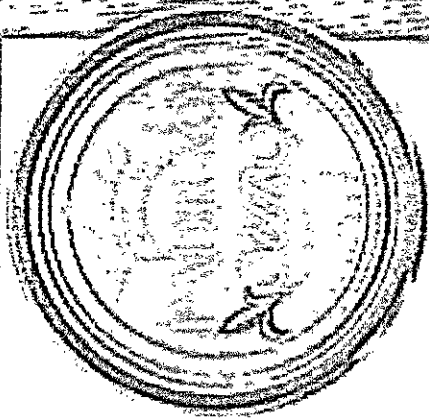
Autenticidade: www.neurodidatica.com.br/verificar/2Ch4MtNyL

000030



CERTIFICADO

de conclusão



Certificamos que
Jussara Mota Ribeiro

Completo o curso ANÁLISE DO DESENHO INFANTIL - O PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA PRÁTICA , cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) Jéssica Cavalcante. Certificado emitido em 07 de agosto de 2021.

João Pessoa, 07 de agosto de 2021.

Jéssica Cavalcante
Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional -
239425Pp - Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ-37.921.999/0001-11



INSTITUTO
NEURO

Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/Ekb3z43EoK

Token de
Validação

000031

FACUR - Faculdade Rhema

Nome do participante: Jussara Mota Ribeiro

Evento: Oficina de Materiais e Atividades Práticas para Crianças com TEA

Carga Horária: 10H

Data: 28/06/2022

Data de Nascimento: 15/12/1996

Registrado sob o nº 3995, Ata nº 1, Livro 1 do registro de Certificados.

Conteúdo programático:

Palestra 1 - Dicas de materiais e atividades práticas para o desenvolvimento das habilidades sociais no TEA

Nesta palestra, vamos apresentar a importância do trabalho para o desenvolvimento das habilidades sociais no TEA e quais atividades práticas o professor pode trabalhar com os alunos com TEA em sala de aula.

Palestra 2 - Dicas da ABA - Análise do Comportamento Aplicada para trabalhar com crianças com TEA nos comportamentos agressivos, e birras

Nesta palestra você vai aprender quais atividades práticas de intervenção segundo a aba podem ser aplicadas para desenvolver uma criança com TEA em sala de aula quanto aos seus comportamentos de birra, de agressividade, ou seja, o que o professor pode fazer para intervir.

Palestra 3 - Dicas de materiais e atividades práticas para trabalhar com crianças com TEA não-verbal

Nesta palestra, você vai aprender quais atividades práticas podem ser aplicadas pelo professor em sala de aula para trabalhar com crianças com TEA não-verbal.

Palestra 4 - Dicas da ABA - Análise do Comportamento Aplicada para trabalhar com autistas severos

Nesta palestra, vamos te ensinar dicas práticas para trabalhar em sala de aula com crianças com TEA que são severos, o que os professores podem fazer segundo a Análise do Comportamento Aplicada.

Faculdade Rhema credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria Nº 195 de 03 de Fevereiro de 2017

000032

RHEMA

Educação

FACULDADE
RHEMA

CERTIFICADO

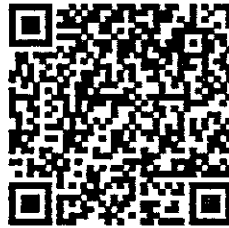
Certificamos que **Jussara Mota Ribeiro** portador do CPF **069.317.975-90**, participou do "**Oficina de Materiais e Atividades Práticas para Crianças com TEA**", ofertado pela Faculdade Rhema credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria Nº 195 de 03 de Fevereiro de 2017

Carga horária: 10H

Data: 28 de junho de 2022

Arapongas - PR, 28 de junho de 2022

Verifique a originalidade
deste certificado:



Karina Aparecida Cardoso dos Santos
Diretora Acadêmica de Pós-Graduação

000033

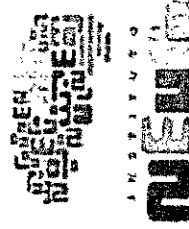
CNPJ: 82.082.884/0001-35

Certificamos que
Jussara Mota Ribeiro

Completo o curso CAPACITAÇÃO - AUTISMO, cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) Jéssica Cavalcante. Certificado emitido em 06 de junho de 2022.

João Pessoa, 06 de junho de 2022.

Jéssica Cavalcante
Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional –
239425Pp- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11



Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/La7QR9VSVc

Certificamos que
Jussara Mota Ribeiro

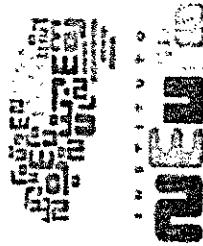
Completo o curso CAPACITAÇÃO - ROTINA FAMILIAR E ESCOLAR
COM BASE NA NEUROCIÊNCIA, cumprindo a carga horária de 60
horas com o(a) instrutor(a) Jéssica Cavalcante.
Certificado emitido em 09 de agosto de 2021.

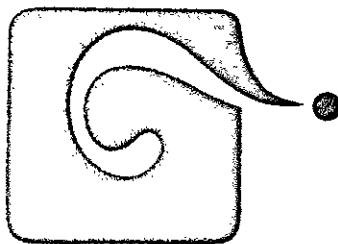
João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

Jéssica Cavalcante

Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clínica e Institucional -
239425PP- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E
EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11

Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/j68Q4sZmV0





SER
OU NÃO SER
PSICÓLOGO
É ISSA
QUESTÃO

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

Certificamos que

Participou do **Grupo de Estudos do Livro A Mente Vencendo o Humor** ministrado pelo psicólogo especialista em Terapia Cognitivo-comportamental, **Diego Lima Gomes de Oliveira** (CRP 02/18476) nos dias 08 e 22 de julho de 2021; 05 e 19 de Agosto de 2021; 02 e 16 de Setembro de 2021; 07 e 21 de Outubro de 2021; 04 e 18 de Novembro de 2021; 02 e 16 de Dezembro de 2021, completando a **carga horária de 24 horas**.

Diego Lima Gomes de Oliveira

RESPONSÁVEL

PARTICIPANTE

000036

CERTIFICADO

Certifico que

JUSSARA MOTA RIBEIRO

participou do workshop

ABC DO AUTISMO:

AVALIANDO E MONTANDO PLANO DE TRATAMENTO

no dia 03 de setembro de 2022, com duração de 3 horas.



Janiele Martins Araújo- Psicóloga

CRP 03/22728



participante

000087

CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que JUSSARA MOTA RIBEIRO participou do evento online: Prevenção e enfrentamento da violência sexual infantil, desafios emergentes ao exercício profissional da/o psicóloga/o, no período de 20/05/2021 a 20/05/2021, com carga horária de 2 (duas) horas.



Conselho Regional
de Psicologia

3ª REGIÃO - BA

R. Prof. Aristides Noris, 27 - Federação
Salvador - BA, 40210-530

<https://www.crp03.org.br>

[facebook.com/crp03](https://www.crp03.org.br)

crp03

Washington Luan Gonçalves de Oliveira
CRP-03/18055

Presidente

Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região/BA (CRP-03)

CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que JUSSARA MOTA RIBEIRO participou do evento online: II seminário de representatividade, direitos e saúde mental LGBTI+, no período de 28/06/2021 a 29/06/2021, com carga horária de 20 (vinte) horas.



Conselho Regional
de Psicologia

3ª REGIÃO - BA

R. Prof. Anísides Novis, 27 - Federação
Salvador - BA 40210-530

<https://www.crp03.org.br>

[facebook.com/crp03](https://www.crp03.org.br)

crp.03

Washington Luan Gonçalves de Oliveira
CRP-03/18055

Presidente

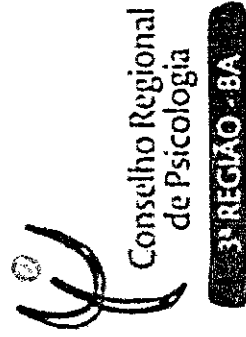
Conselho Regional de Psicologia - 3ª região/BA (CRP-03)

CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que JUSSARA MOTA RIBEIRO participou do evento *on-line*: Desafios atuais da Psicologia no âmbito da infância e juventude, no período de 31/08/2021 a 31/08/2021, com carga horária de 2 (duas) horas.

000040



R. Prof. Anísioes Novis, 27 - Federação
Salvador - BA 40210-630
<https://www.crp03.org.br>
facebook.com/crp03 f cp.03 ig

Washington Luan Gonçalves de Oliveira
CRP-03/18055

Presidente

Conselho Regional de Psicologia - 3ª região/BA (CRP-03)



**JAYANA
VENTURA**
CURSOS



SEMANA da TCC:

do Início à alta

Certificado

Concedemos este certificado a

JUSSARA MOTA RIBEIRO

por ter participado como ouvinte da Semana da TCC: do início à alta no período de 10 a 13 de janeiro de 2022 na modalidade online com a carga horária de 8 horas.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022.

Jayana Ventura

Jayana Ventura

Psicóloga CRP 13/6477

Professora Responsável

099041

Certificado

JUSSARA MOTA RIBEIRO

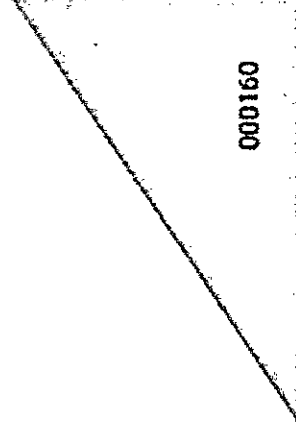
concluiu com êxito o Experiência ABCdaTCCI, no período de 04/08/2021 a
11/08/2022, com carga horária de 20 horas aulas através da Plataforma
abcdatcc.com.br



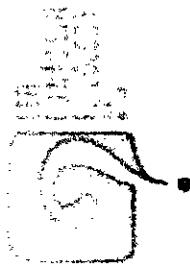
Bianca Garcia Moreira-Psicóloga

CRP: 05/50104

EMPRESA: PSI BIANCA GARCIA EIRELI
CNPJ: 40.099.203/0001-24



000042



000043

CERTIFICADO

Certificamos que

Luana Roberta Ribeiro

concluiu o **Workshop Prática Clínica em Teoria Cognitivo-comportamental: Um estudo de caso**, promovido pelo psicólogo clínico Diego Lima Gomes, especialista em Terapia Cognitivo-comportamental, registrado pelo CRP 02/18476, realizado no dia 02 de abril de 2022, contabilizando 07 horas de participação.

Diego Lima Gomes da Oliveira

RESPONSÁVEL



UniAGES
Centro Universitário

CERTIFICADO

Certificamos que **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, RG nº 1670869369 SSP/BA participou do Projeto de Extensão: **REFORMA PSIQUIÁTRICA: NA BUSCA PELA PAZ, LUTANDO CONTRA AS FORMAS DE OPRESSÃO SOCIAL**, na **III LUTA ANTIMANICOMIAL** promovida por esta Instituição de Ensino Superior, nos dias **22 e 23 de maio de 2015**, cuja programação perfaz uma carga horária de **30 horas**.

Paripiranga (BA), 24 de agosto de 2018.

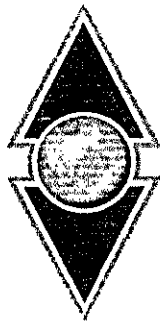
José Wilson dos Santos
Reitor

Participante

Registro nº 733A/18

Livro: CL-23 p.: 03 . Em: 24/08/2018

Maria de Fátima R. A. e Oliveira
Secretária

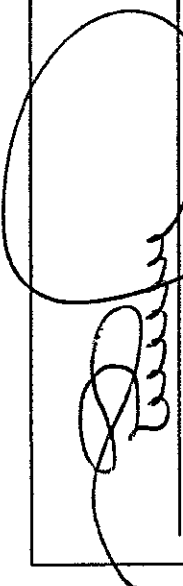


UniAGES
Centro Universitário

CERTIFICADO

Certificamos que **JUSSARA MARTINS SANTOS**, RG nº 70743207 SSP/SE participou do Projeto de Extensão: **SUPER-FISIOS NA LUTA PARA A INCLUSÃO E REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE MOVIMENTOS QUE CURAM**, na III LUTA ANTIMANICOMIAL promovida por esta Instituição de Ensino Superior, nos dias 22 e 23 de maio de 2015, cuja programação perfaz uma carga horária de **30 horas**.

Paripiranga (BA), 14 de junho de 2018.

 José Wilson dos Santos Reitor	Participante
Registro nº <u>5206</u> / <u>18</u> Livro: <u>01-22</u> p.: <u>217</u> . Em: <u>14/06/2018</u>  Maria de Fátima R. A. e Oliveira Secretária	



UniAGES

Centro Universitário

CERTIFICADO

Certificamos que **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, RG nº 1670869369 SSP/BA, participou do Projeto de Extensão: **“O DIFERENTE PODE NÃO SE ENCAIXAR, MAS COMPLETA E DÁ SENTIDO”**, na IV **LUTA ANTIMANICOMIAL** promovida por esta Instituição de Ensino Superior, no dia **18 de novembro de 2016**, cuja programação perfaz uma carga horária de **40 horas**.

Paripiranga (BA), 24 de agosto de 2018.

José Wilson dos Santos
Reitor

Participante

Registro nº 7332/18

Livro: CL-23 p.: 08. Em: 23/08/2018

Maria de Fátima R. A. e Oliveira

Secretária

CERTIFICADO

A Faculdade Nobre - FAN - confere a _____

o presente certificado como _____ do (a)

Carla Lebratti Gonçalves Nobre e estudante na data de

13 de setembro de 2018 com carga horária de 4 h.

Andersson Pereira Bandeira
Coordenador

Feira de Santana, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Telef: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ANEXO II

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023-FMAS/FME**

Credenciamento Nº 001/2023

Ilma. Sr. Secretária Municipal de Educação de ARACI

COMPONENTE:	Jussara Mota Ribeiro		
CARACTERIZAÇÃO:	Pessoa física (X) CPF: 069.317.975-90 Pessoa jurídica () CNPJ:		
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante – AMII		
ENDEREÇO:	Rua Rio de Janeiro, Nº225. Bairro: Coqueiro		
COMPLEMENTO:			
TELEFONE: C/DDD	Fixo:	CELULAR: (75)9 9711-5813	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	Página na Web:	E-mail: jussarahpsii@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	Jussara Mota Ribeiro		
TABELA	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROCEDIMENTO (CONFORME TABELAS - ANEXO I)	QUANTIDADE QUE SE COMPROMETE A REALIZAR
1	10	Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Atendimento a estudantes com necessidades de acompanhamento psicológico	96H

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: ER 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



		visando ao desenvolvimento psicossocial e à construção do autoconhecimento.	
--	--	---	--

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

Araci, 20 de dezembro de 2023

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPIDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

109

ANEXO V

DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:	Jussara Abeta Ribeiro	
CPF:	069.317.975-90	TEL: (75) 9971158-13
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua: Rio de Janeiro, Nº 225, Bairro: Coqueiro.	

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

() DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessárias para os fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

() Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. Se comprometo ainda a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 14.133/21

() DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não sou agente Público Municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GE-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92**110****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

() DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de XXXXXXXXXXXX/Ba através de Credenciamento de Serviços de XXXXX, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

Araci, 20 de dezembro de 2023

Jussara Costa Ribeiro
Pleiteante

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000**Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO V

DECLARAÇÕES - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO: Jussara Mota Ribeiro

CPF: 069.317.975-90 TEL.: (75)9971158-13

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rio de Janeiro, N° 225. Bairro: Coqueiro. Araci – Bahia.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

(x) DECLARA, sob as penas da lei, que recebi todas as informações necessárias para os fins de credenciamento constantes do Edital acima referido.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(x) Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo como art. 9º da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. Se compromete ainda a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 14.133/21

(x) DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que não sou agente Público Municipal e que não possuímos em nossos quadros dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

(x) DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci/Ba através de Credenciamento de ~~Serviços de Nutrição no Núcleo de~~ Educação Especial de Araci – NEEA + Atendimento Multiprofissional Inclusivo Itinerante - AMII, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo/função pleiteada no Requerimento de Credenciamento.

Psicóloga

Araci, 20 de dezembro de 2023

Jussara Mota Ribeiro
Pleiteante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000054

Araci-Bahia, 09 de Fevereiro de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, para prestar serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Setor de Licitação

Prezados Senhores,

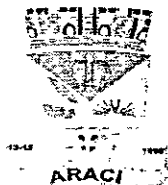
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços como psicóloga do NEEA e AMII, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	10.00 - Secretaria Municipal de Educação 10.02 - Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações – Sec. Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações – FME
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 /541

Araci – Bahia, 12 de Fevereiro de 2024.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 09 de Fevereiro de 2024.

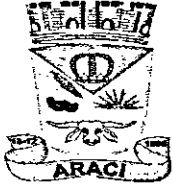
À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, para a disponibilização da profissional, para **prestar serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII**, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Chamamento Público visando credenciamento de Serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Educação do Município de Araci.

Trata-se o presente da análise do processo de chamamento público, visando o credenciamento para contratação de Serviços para o atendimento de demandas das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social.

A requisitante, foi a Secretaria de Educação do município de Araci, Bahia, que manifestara a necessidade da contratação de profissionais, para a execução de serviços em programas vinculadas a secretaria outrora discriminada.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar juridicamente a legalidade da fase interna do processo.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

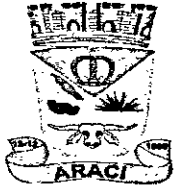
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3ª ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres- 14ª ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



008060

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Nas áreas de Serviço Social e Educação, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação de distintos profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios/clínicas, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados.

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo
ou emprego, mediante concurso público de provas
ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter
excepcional, a efetivação desses, por nomeação em
cargo em comissão e através de contratação
temporária, desde que preenchidos os requisitos
legais para tanto. 2. Na mesma linha de
excepcionalidade, permite-se a contratação de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



peessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3 Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Desenvolvimento Social, comprovam a necessidade da adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o município de Araci está pretendendo credenciar por uma das hipóteses previstas na Lei. Sendo adotada neste caso, a hipótese de contratação paralela e não excludente, que é a dos profissionais pleiteados.

Analisando todo o processo, verificamos que há um documento de formalização de demanda assinado pelo Secretário de Educação, muito bem fundamentado e apontando inclusive que desde 2017, o credenciamento já vem sendo adotado pelo município.

Foi realizado o estudo técnico preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



O estudo técnico preliminar descreveu detalhadamente o objeto, a necessidade, os requisitos da contratação, fez o levantamento do mercado, fez estimativa de quantidades, valor de contratação, chegou a uma solução, dentre outros requisitos previstos no § 1º do art. 18 da nova Lei.

Foi juntado aos autos também o termo de referência, que é o documento necessário à indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, que deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, tendo por base os preços praticados no mercado. Ele também deve estabelecer a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e prazo de execução do contrato, entre outros elementos.

O termo de referência que foi elaborado, atende todas as exigências previstas nas alíneas do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14133/23. Foi relatado a justificativa da necessidade de contratação, justificativa da quantidade solicitada, justificativa de preço, vigência dos serviços, condições de pagamento, dentre outros.

Quanto à minuta do edital, entendemos que o mesmo definiu critérios claros, objetivos, valores, previu prazo de vigência até o fim do próximo ano, bem como atendeu todas as exigências previstas no art. 25 da Lei.

Quanto a minuta do contrato, o mesmo estabeleceu com clareza e precisão as condições para a sua execução, com definições de direitos e obrigações, responsabilidade das partes, tudo em conformidade com o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000065

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do processo administrativo, pelo que subscrevemos e rubricamos todas as folhas.

Esse é o parecer, s.m.j.

Araci-BA 12 de Fevereiro de 2024.

Alberto Carvalho Silva

OAB/BA/20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º 1032/2024/PSICO/FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1334 de 02 de Janeiro de 2024,

CONSIDERANDO, o requerimento de profissional para prestar serviço como psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

CONSIDERANDO, os dados da profissional **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, psicóloga, inscrita no CRP03 N° 22774, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da profissional de serviços sociais; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que a profissional, **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, CRP03 N° 22774, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que a CONTRATADA, sempre exerceu com competência as atividades profissionais, para atender a demanda de serviço na Secretaria de Educação existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de psicóloga é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo ao piso competente;

CONSIDERANDO, finalmente, que a profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços na Secretaria de Educação, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:..."** e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000067

de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 14 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000068



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1032/2024/PSICO/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao décimo quarto (14º) dia, do mês de Fevereiro de 2024, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Secretário Municipal de Educação autorizada pela Prefeita para a contratação de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, para a disponibilização da profissional, para prestar serviço de **Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII**, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada apresente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 14 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



060069

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1032/2024/PSICO/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo DECRETO Nº 1334/2024, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1032/2024/PSICO/FME, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, psicóloga, inscrita no CRP03 Nº 22774, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, para a disponibilização de profissional, para prestar serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1032/2024/PSICO/FME.

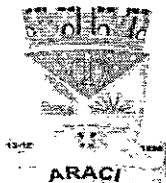
Araci - Bahia, 14 de Fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON FAZ DOS SANTOS
MEMBRO


JOSÉ RUAN DE JESUS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000070

**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1032/2024/PSICO/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1032/2024/PSICO/FME**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, portadora do RG nº 16.708.693-69 SSP/BA, inscrita no CPF nº 069.317.975-90, psicóloga, inscrita no CRP03 Nº 22774, residente é domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1032/2024/PSICO/FME .

Araci - Bahia, 15 de Fevereiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



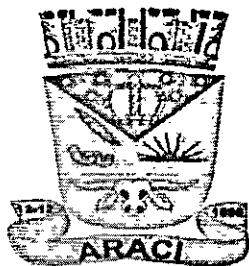
000071

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I032/2024/PSICO/FME, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 365/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº I032/2024/PSICO/FME , para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, psicóloga, inscrita no CRP03 Nº 22774, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, para prestar serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I032/2024/PSICO/FME .

Araci - Bahia, 15 de Fevereiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. B.
SILVA-2178
40960018

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES Nº I016 A Nº I032-2024-FME E RESUMO DOS CONTRATOS Nº I016 A Nº I032-2024-FME



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



34

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 1032/2024/PS/FME

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador(a) de Serviço: **JUSSARA MOTA RIBEIRO**

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, para prestar o serviço de psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 16/02/2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº I032/2024/PSICO/FME, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I032/2024/PSICO/FME, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, s/nº, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por seu gestor, o Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06.405.736 49 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 676.814.415-49, residente e domiciliado na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, psicóloga, portadora do RG nº 16.708.693-69 SSP/BA, inscrita no CPF nº 069.317.975-90, inscrita no CRP03 Nº 22774, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia.

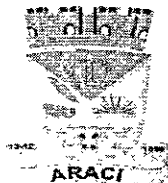
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de profissional, para prestar serviço de psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMI, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Fevereiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2024.

Araci - Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
DECRETO Nº 1260/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



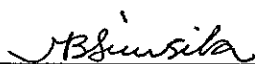
AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter ao Secretário Municipal de Educação que é o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente nomeado pelo Decreto N° 1260/2024, Sr. ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, psicóloga, inscrita no CRP03 N° 22774, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n° 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, neste ato, para prestar serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII , 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento n° 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que, o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° **I032/2024/PSICO/FME** , para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação 2210 - Gestão e Manutenção das Ações- FME
Elemento de despesa:	33.90.36- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 541

Araci- Bahia, 16 de Fevereiro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

000976



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1032/2024/PSICO/FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUSSARA MOTA RIBEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliada na Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no endereço na Rua Antônio Oliveira Mota, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.076.077/0001-21, representado por seu gestor, o Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06.405.736 49 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 06.076.077/0001-21, residente e domiciliado na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 16.708.693-69 SSP/BA, inscrita no CPF nº 069.317.975-90, inscrita no CRP03 Nº 22774, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, ora denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer contratação de profissional, para prestar serviço de PSICOLOGIA no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.
2. Este CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2023 e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1032/2024/PSICO/FME

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



reais). No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

2. Os preços serão fixos e irreajustáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

3 – A Secretaria de Educação poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

4 - **Parágrafo Único** – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sra. **MARLI GÓES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 942.574.425-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.201 2.210	33.90.36	500 541	R\$ 36.300,00	10.00 10.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.
9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:
 - 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
 - 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.
4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92



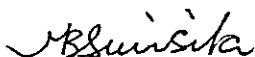
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão, ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 16 de Fevereiro de 2024.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
Gestora FME
CONTRATANTE



JUSSARA MOTA RIBEIRO
CONTRATADO

Testemunhas

CPF

0

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, psicóloga, inscrita no CRP03 N° 22774, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n° 14, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-00, para prestar serviço de Psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento n° 001/2023, do Anexo I, mediante demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2024, considerando que a profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Educação, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação N° I032/2024/PSICO/FME .

Araci - Bahia, 19 de Fevereiro de 2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
DECRETO N° 1260/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



35

RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº I032/2024/PS/FME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia

Contratado(a): JUSSARA MOTA RIBEIRO

OBJETO: Contratação oriunda do Credenciamento de Nº 001/2023, referente à contratação da profissional **JUSSARA MOTA RIBEIRO**, para prestar o serviço de psicologia no Núcleo de Educação Especial de Araci NEEA e Atendimento Multiprofissional Itinerante AMII, 40 (quarenta) horas semanais, referente ao item 11 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, do Anexo I.

Valor Global: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Sec. Educação

2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 541

Prazo: Fevereiro a Dezembro de 2024.

ARACI - BA, 16/02/2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.